



**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE NECESSIDADE DE DESLOCAÇÃO DE AGENTE DESPORTIVO AOS  
CAMPEONATOS ZONAIS DE JUVENIS  
LEIRIA, 12 E 13 DEZEMBRO 2020**

Ao abrigo do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, e nos termos do disposto no ponto i) da alínea a) do n.º 1 do seu artigo 3.º, **que exceciona**, da proibição de circulação em espaços e vias públicas nos concelhos do território nacional continental referidos no Anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 novembro, diariamente, entre as 23:00 e as 05:00 horas, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00 e as 05:00 horas, **as deslocações para desempenho de atividades profissionais ou equiparadas** (sendo o desporto federado equiparado a atividade profissional para efeitos de "deslocações autorizadas" - artigo 28.º n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 novembro, - **DECLARA-SE QUE:**

O agente desportivo **menor de idade** \_\_\_\_\_, com o cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de atleta, em representação do Clube \_\_\_\_\_, **participará na Fase Zonal do Campeonato de Natação de Juvenis nos dias 12 e 13 de dezembro de 2020, deslocando-se da sua residência na cidade de \_\_\_\_\_ para a cidade de LEIRIA, retornando ao seu local de residência no final da competição, sendo transportado através de veículo automóvel particular conduzido pelo seu pai/ mãe, representante legal, \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_.**

Este certificado é emitido para a sua possível acreditação junto das forças de segurança e autoridades competentes.

Por ser verdade e estar conforme vai a mesma assinada e carimbada pela Associação de Natação do Distrito de Leiria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**O Presidente da ANDL** \_\_\_\_\_